

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1047/XII/3.ª

Recomenda ao Governo a promoção de um conjunto de medidas em prol da sustentabilidade do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Portugal foi dos países da UE que nos últimos 20 anos mais progrediu nas diferentes áreas da Ciência, conseguindo “vencer o atraso científico” em que nos encontrávamos. Essa aposta permitiu reforçar o investimento em I&D em proporção do PIB, triplicar o número de patentes internacionais, atrair investimento estrangeiro, quintuplicar o número de doutorados, duplicar o número de investigadores e consolidar a produção científica nacional. Os patamares de convergência com os indicadores europeus e da OCDE que alcançámos estão, neste momento, a ser abandonados.

O modelo de ajustamento que o Governo está a fazer não privilegia o conhecimento e o valor acrescentado. Os cortes feitos pelo Governo deixaram sem apoio 90% dos investigadores, reduziram o número de bolsas de pós-doutoramento em 65% e de doutoramento em 40%. Face à contestação da comunidade científica e dos bolseiros, o Governo alarga para mais 350 o número de bolsas, número que ainda assim fica muito aquém das bolsas atribuídas em anos anteriores. São mais de cinco mil cientistas com vidas e famílias construídas empurrados para a emigração. O país não pode prescindir de recursos humanos altamente qualificados.

Todavia, o desinvestimento não se reflete apenas no número de bolsas atribuídas, mas também nos cortes de 30% a 50% dos Laboratórios Associados e de 18% nos Laboratórios de Estado que desenvolvem funções vitais ao desenvolvimento do país. Neste momento encontram-se em risco de execução muitos projetos de investigação por falta de investigadores. Os contratos do Programa Ciência estão a terminar e os novos contratos do Investigador FCT, que representam uma quebra de 70% relativamente aos contratos existentes, não são suficientes para assegurarem a continuidade dos projetos e iniciarem outros de interesse relevante para o desenvolvimento do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.



Este cenário dramático é ainda reforçado com os resultados referentes à primeira fase de avaliação das Unidades de Investigação científica e de desenvolvimento tecnológico promovida pela FCT e concretizada pela *European Science Foundation* (ESF) que, das 322 candidaturas avaliadas, excluiu de qualquer financiamento 71 unidades e apenas atribuiu financiamento base a 83 unidades. Ou seja, a curto e médio prazo são 48% as Unidades de Investigação em I&D que deixam de ter qualquer tipo de financiamento público, ficando mais de 5.000 investigadores impossibilitados de fazer investigação, muitos galardoados com Prémios internacionais, o que põe em causa o desenvolvimento e a sustentabilidade do sistema científico e tecnológico nacional.

Além disso, fica ainda patente nessa avaliação uma forte contestação feita pela comunidade científica relativamente ao seu rigor, critérios utilizados e constituição de painéis de investigação, para além da definição de um *numerus clausus* definido no próprio contrato com a ESF que indicava uma exclusão de 50% das unidades de Investigação a avaliar, como se veio a verificar.

O investimento em Ciência devia ser um desígnio partilhado por todos, necessitando esta área de uma estabilidade que não se compadece com incertezas, com avanços e recuos e com medidas erráticas. As mudanças em áreas tão cruciais como esta deviam ser introduzidas de forma gradual e implicar a participação ativa da comunidade científica, o que não tem acontecido, como foi recentemente denunciado pelo Conselho Nacional de Investigação Científica.

O desinvestimento na Ciência, a complexidade procedimental e funcional das instituições científicas, a crescente diminuição do número de bolsas e contratos ameaçam o caminho de progresso traçado, que necessitava de ser aprofundado. Uma política científica de excelência não se coaduna com decisões que adiam o caminho do progresso e desenvolvimento.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados e as Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:



1. Garanta a manutenção de um elevado nível de Formação Avançada em C&T, através da progressividade no número de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento e de contratos para investigadores;
2. Inverta o processo de envelhecimento e redução massiva de investigadores altamente qualificados mediante o estabelecimento de dotações anuais para procedimentos concursais internacionais que permitam a integração de investigadores de excelência e a continuidade dos projetos de investigação em curso;
3. Garanta a estabilidade, consistência, transparência e diálogo com a comunidade científica nos processos de tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento da ciência e tecnologia;
4. Possibilite, por um lado, a utilização atempada de saldos transitados, não executados em cada ano civil, de modo a que os Centros de Investigação e Laboratórios possam otimizar o planeamento da sua atividade, e, por outro lado, a adoção de orçamentos plurianuais fundamentados em planos estratégicos e articulados com o quadro de programação 2014-2020;
5. Que se revogue a Lei dos Compromissos, que tem repercussões muito negativas nas instituições do sistema científico e tecnológico, no investimento em atualização tecnológica e na execução dos projetos contratualizados;
6. Desburocratize e adapte os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação do Código dos Contratos Públicos e flexibilize os modelos de gestão de modo a permitir que as unidades de investigação possam competir num mercado global cada vez mais competitivo;



7. Defina os procedimentos concursais por estritos critérios de transparência, rigor e imparcialidade nos concursos anualmente abertos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia;

8. Proceda a uma profunda apreciação da 1.ª fase do processo de avaliação das unidades de investigação em prol da regularidade procedimental, determinando, se for caso disso, a reabertura do processo de avaliação com os critérios de rigor exigíveis à garantia da qualidade científica que sempre tem de estar presente neste tipo de procedimentos.

Assembleia da República, 13 de maio de 2014

Os/as Deputados/as,